



**PROJETO DE LEI N.º 40/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

GERAL 1099  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 1167 Pag. 119  
Data 07/03/23  
[Assinatura]  
Assinatura Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
MOTORISTAS DE CARRO PESADO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO,** no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para os cargos de **MOTORISTAS DE CARRO PESADO**, em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo	Remuneração/Carga Horária
02 MOTORISTAS DE CARRO PESADO (CNH D)	R\$ 1.444,33 / 40hs
01 MOTORISTA DE CARRO PESADO (CNH E)	R\$ 1.444,33 / 40hs

**§ 1.º.** As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

**§ 2.º.** As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é indispensável, junto a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, dado a necessidade da demanda dos serviços da Pasta, para a comunidade local.

A  
O  
R  
D  
E  
M  
D  
O  
D  
I  
A  
Em 1  
Presidente

10/3/23

A  
P  
R  
O  
V  
A  
D  
O  
Em 1  
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em [Assinatura]  
Presidente

Gestão 2021-2024

07/03/23

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em [Assinatura]  
Presidente

**Art. 3º.** Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 07 DE MARÇO  
DE 2023.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
Dados: 2023.03.07 13:17:08 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata da contratação temporária de excepcional interesse público de **(03) MOTORISTAS DE CARRO PESADO**, mais especificamente, sendo dois motoristas com "CNH D" e um com "CNH E", para conduzir os veículos lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, percebendo remuneração de R\$ 1.444,33 e carga horária de 40h semanais.

A autorização que se pretende visa a contratação pelo prazo seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará o cumprimento por parte do Executivo no atendimento dos serviços públicos relacionados à Pasta, uma vez que, a SMTT possui grande demanda no que se refere às obras do Município, manutenção das vias urbanas e rurais, sinalização e iluminação das vias e tantos outros serviços municipais.

Cumpre referir a teor do preceituado pela legislação que regula as demandas do Município se faz necessário esse tipo de contratação por motivo de não haver disponibilidade de motoristas de *carro pesado* no quadro do Município, bem como, por não dispormos de profissionais concursado para o nível de atuação, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela

Administração, somado ao fato do aumento das demandas de atendimentos naquela Secretaria.

As contratações pretendidas, advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2.520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único, sendo que os candidatos serão escolhidos mediante processo seletivo simplificado e obedecerão a ordem de classificação, condicionado a aceitação dos classificados que atenderem aos requisitos para preenchimento do cargo.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 25/2023 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

MARÇO DE 2023. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 07 DE

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO  
DEL OLMO:95978801053  
Dados: 2023.03.07 13:17:27 -03'00"

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 25/2023, contratação de 02 Motoristas de Carro Pesado (CNH Categoria D) 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.444,33, contratação de 01 Motoristas de Carro Pesado (CNH Categoria E) 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.444,33. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 25/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 28 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO  
DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA  
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053  
Dados: 2023.03.07 12:13:22 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo  
Ordenadora de Despesa**



### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 25/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETIVO: Contratação de 02 Motoristas de Carro Pesado (CNH Categoria D) 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.444,33, contratação de 01 Motoristas de Carro Pesado (CNH Categoria E) 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.444,33.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	05.00	05.01	122	0002	2.058	3.1.9.0.04.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023		2024		2025	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	( + )	R\$ 34.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin.	( + )	R\$ 150.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	( - )	R\$ 17.621,16	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
Comprometido sem Empenho	( - )	R\$ 103.425,32	( + )	R\$ -	( + )	R\$ -
Valor da Operação	( - )	R\$ 62.082,12	( + )	R\$ 12.416,42	( + )	R\$ -
Saldo Livre Resultante	( = )	R\$ 871,41	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	( = )	R\$ 12.416,42	( = )	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	( + )	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	( + )	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	( - )	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
Comprometido sem Empenho	( - )	R\$ -	( + )	R\$ -	( + )	R\$ -
Valor da Operação	( - )	R\$ -	( + )	R\$ -	( + )	R\$ -
Saldo Livre Resultante	( = )	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	( = )	R\$ -	( = )	R\$ -